



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 167/15

PARECERES N.ºs 167/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 19 de novembro de 2015.

Ofício nº 189/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 106/2015 e solicita tramitação em Regime de Urgência Especial. ^{131/15}

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 106/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Como faculta o artigo 166, Inciso I e art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, venho solicitar que o referido Projeto de Lei seja tramitado em Regime de Urgência Especial, a fim de assegurar a continuidade e o cumprimento das obrigações do Município em face do pagamento da folha de pagamento dos inativos junto ao Assisprev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 106/2015)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para complementar os recursos em diversas dotações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV, visando garantir o pagamento de aposentadorias e pensões respectivas ao mês de dezembro e 13º salário.

A presente medida se justifica, tendo em vista o aumento de aposentadorias e pensões ocorrido no exercício de 2015, e, com isso as dotações previstas inicialmente tornaram-se insuficientes para o encerramento do ano.

Esclarece-se que a fonte de recursos para suportar o referido Crédito Adicional Suplementar, conforme o artigo 2º da propositura, será proveniente da Reserva de Contingência do próprio Instituto de Previdência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e imprevistos nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante destas razões que motivam a necessidade de apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 106/2015, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de novembro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 167/15

PARCERES N.ºs 167/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 106/2015 131/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2015 do Município de Assis, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

3.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
3.13.	INST. PREV. S. P. M. ASSIS – ASSISPREV		
3.13.1.	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
09.272.0078.2.260	APOSENTADORIAS E PENSÕES R.P.P.S.		
(12532) 319001	Aposentadorias, Reserva Remun. Reformas	R\$	1.700.000,00
(12537) 319003	Pensões	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	1.800.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

3.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
3.13.	INST. PREV. S. P. M. ASSIS – ASSISPREV		
3.13.1.	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
99.997.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(12556) 999999	Reserva de Contingência	R\$	1.800.000,00
TOTAL		R\$	1.800.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de novembro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal